



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1048 de 03 de julho de 2018

“Dispõe sobre denominação de próprios públicos e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º O Paço Municipal de Selvíria–MS passa a denominar-se **“Paço Municipal Francisco Justino de Souza”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.

Em 03 de julho de 2018.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal